



PROJETO DE LEI nº 007/2020

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e na Lei Orçamentária Anual de 2020; a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2020 até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 (Lei Municipal nº 1.653, de 12/09/2019) e na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), voltado a *“aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (roçadeira hidráulica articulada para trator e rompedor para retroescavadeira)”*, objeto do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 888807/2019, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, proveniente da Proposta SICONV nº 003393/2019, observada, para tanto, a classificação orçamentária e as fontes de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2020, até o montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0122.0010.1027 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE SEC. AGRICULTURA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	100.000,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, a ser implementado mediante repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, tendo por origem Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 888807/2019, Proposta SICONV nº 003393/2019, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.	R\$	100.000,00
--	------------	-------------------

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 007/2020

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Ainda em 2019, o Município firmou Convênio com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, voltado a aquisição de patrulha mecanizada, constituída por roçadeira hidráulica articulada para trator e rompedor para retroescavadeira.

Trata-se do Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 888807/2019, proveniente da Proposta SICONV nº 003393/2019, com valor de repasse de R\$ 100.000,00 e contrapartida não inferior a R\$ 4.500,00.

E para que o Município possa dar início ao processo de licitação dos referidos equipamentos, indispensável a inclusão de Elemento de Despesa no PPA 2018/2021, LDO 2020 e LOA 2020, observada a origem vinculada dos recursos (1071 - Recursos da União). Do contrário, o Município estará impedido de adquiri-los e terá seu pleito cancelado perante o Ministério responsável pelo repasse dos recursos.

Informo, para tanto, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, repasse, em igual valor (R\$ 100.000,00) a ser implementado pela União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, Fonte: 1071 - Recursos de Convênio da União.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão do referido Elemento de Despesa no PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, e, por consequência, darmos início ao processo de licitação dos referidos equipamentos, prestando contas ao final perante a União/MAPA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal